



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 420/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **ADRIANA MATOS DE MACEDO**

Cargo, Função ou Emprego: **COORDENADOR DO CRAS**

**SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 26/06/2023 a 28/06/2023**

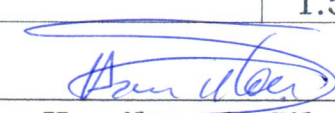
A mesma irá a cidade de Porto Velho/RO, com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, para capacitação do **Selo Unicef**, onde participar do Encontro Acolher e proteger: como promover espaços de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, entre outros.

Meios de transporte: Terrestre.

Com saída prevista para as 06h:00min de 26/06/2023 e retorno as 06h:00min de 28/06/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
PORTO VELHO/RO	03	500,00	1.500,00
TOTAL			1.500,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º - Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 19/06/2023.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.


ADRIANA MATOS DE MACEDO

Matricula 172

CPF: 647.369.032-87